



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 299/2022

Revoga a Resolução Administrativa nº 67/2022 e determina a repristinação dos efeitos da Resolução Administrativa nº 253/2021, referentes à aposentadoria da servidora Rosemary Sena de Lima.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11 Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 89/2017, na qual houve a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Rosemary Sena Lima no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 253/2021, na qual houve a conversão, em parcela compensatória, de 4/10 referentes à Função Comissionada de Assistente Administrativo (FC-04), conforme determinado no Acórdão nº 13413/2021-TCU-1ª Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 67/2022, na qual há o retorno de 2/10, anteriormente convertidos em Parcela Compensatória, à forma de Quintos/Décimos, consoante entendimento apresentado na Informação 991/2021/SLP/SGPES (fls. 167/168) e no Parecer Jurídico 40/2022 (fls. 175/183);

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3809/2022 - TCU - 2ª Câmara, que, ao julgar ilegal o ato de aposentadoria da servidora Rosemary Sena Lima, determinou a conversão de Quintos/Décimos incorporados após o período de 8-4-1998 em Parcela Compensatória;

CONSIDERANDO a Informação 125/2022/SGPES/SEAPP e demais informações que constam do Processo MA-255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 67/2022, tendo em vista que esta altera o ato de aposentadoria da servidora ROSEMARY SENA LIMA, nos moldes do entendimento já superado, e determinar a repristinação dos efeitos da Resolução Administrativa nº 253/2021, uma vez que o referido ato de aposentadoria encontra-se de acordo com as circunstâncias determinadas pelo Acórdão em questão, ou seja, dispõe que 2/10 atinentes à Função Comissionada de Assistente Administrativo (FC-04) deverão ser convertidos em Parcela Compensatória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região